

# SUPPLEMENTO AO CORREIO PAULISTANO N. 7593

## ASSEMBLEA PROVINCIAL

### 20ª sessão ordinária

EM 15 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DO PINHAL

**SUMMARIO.** — EXPEDIENTE — Pareceres — Projetos — Observações dos sr. Piedade e Jaguaripe — ORDEM DO DIA — Revogação de lei — Observações do sr. Felício Camargo — Batida do Paranapanema a Xiribita — Posturas — Estrada da Piaçabuçu a Sorocaba — Discurso de sr. Rodrigues de Oliveira — Cadeiras de primeiras letras — Descrição de fazenda — Cadeia de Umuarama — Escolas nocturnas — Sepultura em ergojo — Estrada de ferro do porto de Iguaçu à linha Paulista — Discursos dos sr. Camillo do Andrade e P. Vicente — Cartório do Amparo — Observações do sr. Theóphilo Braga — Cadeia de Araxá — Cadeiras de primeiras letras — Revogação de lei.

A 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os sr. Barão do Pinhal, Carlos Antônio Silveira da Motta, Valladares, Moreira, Felício Camargo, Augusto Queiroz, Baracho, Rodrigo Lobato, Abrantes, Pedro Vicente, Costa Junior, Theóphilo Braga, Rangel Pestana, Ferreira Braga, Rodrigues de Oliveira, Castro Andrade, Peixoto Machado, Piedade, Leonel, Camillo do Andrade, Gabriel Piza, Campos Sales, José Oscar, Jaguaripe Filho, Prudente de Moraes, Bourroul, Martinho Prado Junior, Antônio Correia e Barbosa, Lima, faltando os demais senhores que participaram.

Abre-se a sessão.  
É lida a proposta da lista da antecedente  
O sr. 1º secretário leu o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### OFICIOS

Um da câmara do Rio-Novo, representando contra a lei que alterou as divisas daquele município, com o de Santa Barbara do Rio-Pardo. — A comissão de estatística.

Outra da câmara de Cunha, apresentando a suaposição de seu município. — A comissão de fazenda.

Otra do delegado da polícia da Fazina, pedindo a quota de 4.000\$ para os reparos da cadeia daquela cidade. — A comissão de fazenda.

### REPRESENTAÇÃO

Uma dos eleitores de Santa Rita do Passa-Quatro, pedindo a elevação desta a categoria de vila. — A comissão de estatística.

### REQUERIMENTOS

Um dos concessionários da linha de bonds, entre a cidade de Santos e a vila de S. Vicente, pedindo a revogação do art. 35 do seu contrato ou a quantia de 30.000\$. — A comissão de constituição e justiça.

Outro dos diretores do colégio Conceição, fundado em Fundão-mangaba, pedindo auxílio pecuniário. — A comissão de fazenda.

Outro de Georges Ding & Comp., pedindo autorização para exploração, uso e gozo, de uma estrada de ferro econômica, que ponha em comunicação os terrenos minerais concedidos a Jorge Scarborough-Barnsley, com o porto de Iguaçu e a cidade de Sorocaba. — A comissão de constituição e justiça.

### PARECERES

São lidos os seguintes:

Foi presente à comissão de constituição e justiça uma representação da câmara municipal de Guaré, em que pedia a criação de um torno, cuja sede seja aquela vila. A comissão é de parecer que a câmara deve dirigir-se ao governo.

Sala das comissões, 14 de Fevereiro de 1882. — Theóphilo Braga, presidente — Raphael Correia, relator — Pedro Vicente — Castro Andrade.

Posto em discussão e aprovado.

A comissão de câmaras municipais tendo cuidadosamente examinado o balanço da receita e despesa da câmara municipal da cidade de Jacyarec, no exercício de 1880 a 1881, é de parecer que seja aprovado, por se achar exato e sem qualquer cou- sa que dúvida faça.

Sala das sessões das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — José Oscar — Lédo Bourroul — Antonio Correia — Felício Camargo.

Posto em discussão e aprovado.

A comissão de câmaras municipais, tendo deti- damente examinado a proposta da câmara munici- pal da cidade de Campinas, solicitando da assem- bléa provincial autorização para contrair um empréstimo da quantia de 500 contos de réis a juros anuais de oito por cento, pagavão semestralmente e amortizadas totalmente no prazo de 30 anos e dividida essa quantia do empréstimo em ações de cidade, no valor nominal de 200\$, 300\$ e 1.000\$, em três séries distintas de 100\$ cada uma, para aplicação especial da consolidação da dívida da Matriz Nova da mesma cidade, é de parecer que seja a mesma aprovada e por isso oferece à consideração da assembleia o seguinte projeto:

PROJECTO N. 161  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o governo da província au- torizado a mandar construir um pontão sobre o rio Turvinho, na estrada geral da Leucóis para o tor- mo de Santa Cruz do Rio Pardo e dependendo com elle, até a quantia de 1.500.000\$.

Pago da assembleia provincial, 15 de Fevereiro de 1882. — Emygdio Piedade.

N. 103  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar até a quantia de tres contos de réis com a reconstrução das pontões sobre o Rio Pardo, na vila de Santo Cruz do Rio Pardo, e ri- Tury, na estrada que desta vila vai à freguesia de S. Pedro do Turvo.

Pago da assembleia, 15 de Fevereiro de 1882. — Emygdio Piedade.

N. 164  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias seguintes:

1.º 5.000.000 com os reparos da estrada do Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 13 de Fevereiro de 1882. — Theóphilo Braga, presidente. — Pedro Vicen- te — Castro Andrade — Ferreira Braga.

A imprimir.

PROJECTOS

São lidos, julgados objectos de deliberação, e vê- se imprimir, os seguintes:

N. 102  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a mandar construir um pontão sobre o rio Turvinho, na estrada geral da Leucóis para o tor- mo de Santa Cruz do Rio Pardo e dependendo com elle, até a quantia de 1.500.000\$.

Pago da assembleia provincial, 15 de Fevereiro de 1882. — Emygdio Piedade.

N. 165  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias seguintes:

1.º 7.000 com os reparos da estrada do Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — Prudente de Moraes. — Dr. Domingos Ja- guaripe Filho.

A imprimir.

PROJECTO N. 160  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar até a quantia de tres contos de réis com a reconstrução das pontões sobre o Rio Pardo, na vila de Santo Cruz do Rio Pardo, e ri- Tury, na estrada que desta vila vai à freguesia de S. Pedro do Turvo.

Pago da assembleia, 15 de Fevereiro de 1882. — Emygdio Piedade.

N. 166  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias de réis com os reparos da estrada que, partindo da rapella do Bom Jesus, deixa o Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — Dr. Prudente de Moraes. — Dr. Domingos Ja- guaripe Filho.

A imprimir.

PROJECTO N. 165  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias de réis com os reparos da estrada que, partindo da rapella do Bom Jesus, deixa o Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — Dr. Prudente de Moraes. — Dr. Domingos Ja- guaripe Filho.

A imprimir.

PROJECTO N. 166  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias de réis com os reparos da estrada que, partindo da rapella do Bom Jesus, deixa o Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — Dr. Prudente de Moraes. — Dr. Domingos Ja- guaripe Filho.

A imprimir.

PROJECTO N. 167  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias de réis com os reparos da estrada que, partindo da rapella do Bom Jesus, deixa o Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — Dr. Prudente de Moraes. — Dr. Domingos Ja- guaripe Filho.

A imprimir.

PROJECTO N. 168  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias de réis com os reparos da estrada que, partindo da rapella do Bom Jesus, deixa o Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — Dr. Prudente de Moraes. — Dr. Domingos Ja- guaripe Filho.

A imprimir.

PROJECTO N. 169  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias de réis com os reparos da estrada que, partindo da rapella do Bom Jesus, deixa o Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — Dr. Prudente de Moraes. — Dr. Domingos Ja- guaripe Filho.

A imprimir.

PROJECTO N. 170  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias de réis com os reparos da estrada que, partindo da rapella do Bom Jesus, deixa o Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — Dr. Prudente de Moraes. — Dr. Domingos Ja- guaripe Filho.

A imprimir.

PROJECTO N. 171  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias de réis com os reparos da estrada que, partindo da rapella do Bom Jesus, deixa o Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — Dr. Prudente de Moraes. — Dr. Domingos Ja- guaripe Filho.

A imprimir.

PROJECTO N. 172  
A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. Unico. Fica o presidente da província au- torizado a dispensar as quantias de réis com os reparos da estrada que, partindo da rapella do Bom Jesus, deixa o Rio Claro a Brotas, incluindo a con- tração de uma ponte sobre o ribeiro do Cabeça.

2.º 4.000 com os reparos e melhoramentos da estrada de Brotas ao Jálbu, por Dois Corregos.

Revolgidas as disposições em contrário:

(S. R.) São das comissões, 15 de Fevereiro de 1882. — Dr. Prudente de Moraes. — Dr. Domingos Ja- guaripe Filho.

A imprimir.

</

que ella em nada se oppõe à projectada estrada de Xiricá, a província do Paraná, nascendo a estrada Inglesa, e nem em outras garantidas pela província.

E' certo que esta estrada tem de cortar a Sofocabana, mas esta, em vez de ser prejudicada por esse facto, auferirá vantagem, porque parte dos generos que por elle transportam poderão dirigir-se no porto de Iguape, e a outra parte, a que vem para a capital, poderá continuar a utilizar-se da estrada Inglesa.

Convenção, é mesmo incontestável que, feita esta estrada, haverá alguma diminuição nas rendas da Linha Inglesa, porque não a procurará mais uma parte das mercadorias que presentemente por ella transitam; mas esta consideração não pôde levar a assembleia a privar a província deste melhoramento; porque, essa diminuição de rendas, esse pequeno prejuízo que sofrerão as estradas existentes, será sobejamente compensado pelo custo e «proveitamento» de terreno ato hoje inutilizado e desprendido por falta da facil comunicação entre o desenvolvimento a que a riqueza particular, e por consequência a da província.

E depois, sr. presidente, tratando-se de uma simulação autorizada, a comissão não tinha necessidade de profundizar estes detalhes, mesmo porque couber no critério da administração que, por certo, antes de firmar o «contrato», ha de entrar outras circunstâncias, procurar saber se esta linha poderá importar prejuízo a outras já existentes, e se o prejuízo será ou não compensado pelos benefícios resultantes da nova estrada.

Isto po-to, vê-se que a comissão adotou a ideia da base do ponto de vista geral, abstratamente, e formulou o seu parecer, na configuração de que esta estrada é incontestavelmente de um futuro gigantesco, porque tem de percorrer uma zona importissíma da província, e ainda mais, uma vez realizada, provêr que ha também entre nós o que o nobre deputado disse que não temos, o espírito empreendedor da América do Norte.

A comissão, encarando a questão debaixo do ponto de vista, não podia deixar de considerar autorizada, e o fez de modo não ambiguo que este melhoramento se realizasse, e a não serem prejudicados direitos adquiridos.

E assim que o projecto determina expressamente que o g.v.-no terá muito em atenção a legislação existente a respeito do assumpto, e estabelecerá todas as cláusulas necessárias para garantia não só da província, como de era, e dos direitos adquiridos; e ao mesmo tempo marca um prazo, aliás limitado, já para a concessão do privilegio, já para o começo e conclusão da obra, devendo caducar a lei se não for executada em certo prazo, ou se, uma vez feita, também não foram cumpridas e concluídas as obras referidas.

O projecto limita-se unicamente a autorizar o governo a tomar conhecimento da pretensão, e deferir-lhe nos termos de lei, salvando direitos adquiridos e garantindo não só o governo como os particulares que embargarem seus capitais na projectada empresa.

(rei de dada) «razões que tiver a comissão para dar parecer favorável ao projecto que se discute. A assembleia é comp-ta para entrar em mais largo debate, e de envolver este assumpto até o ponto a que a comissão não tinha direito de chegar, e assim esclarecida, perante as razões apresentadas na tribuna contra e a favor do projecto, resolverá como lhe parecer melhor.

Muito bem.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e é apovado o art. 1º.

O art. 2º é aprovado sem debate.

O sr. Theophilo Braga requer que a discussão dos demais arts. se faça englobadamente.

A casa, consultada, resolve pôr a affirmative.

Entram, pois, em discussão os arts. 3 a 7.

E' porá a entra conjuntamente em discussão a seguinte:

#### EMENDA SUBSTITUTIVA E ADDITIVA

Art. 6º. O governo marcará prazos razoáveis para a organização da empreza, apresentação das plantas, o começo e conclusão das trabalhos e uma vez iniciados, só poderá ser espacado por mais de tempo, impon rígurem, por justa causa cabalmente provada, sob pena de caducar de autorização, privilégio e constato.

A 1.º T. Si houvesse 3 annos a contar da data desta lei, não tiver o governo feito o contrato, por ella autorizado, cedeu-se o privilégio concedido.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1882.—Pedro Vicente.—Theophilo Braga.—Paulo Barroso.

Encerrada a discussão, são aprovados os arts. com a emenda, e passa o projecto à terceira discussão.

#### CARTÓRIO DO AMPARO

Enta em terceira discussão o projecto n.º 12 que revoga a lei que cr. ou 2º cartório de orphans no Amparo.

O sr. THEOPHILo BRAGA:—Em um dia 28 de Junho do anno passado, sr. presidente, foi apresentado aqui um projecto que dividia o cartório de Amparo. Não estive presente e por conseguinte, não acabei o projeto em suas três discussões, para que fosse convertido em lei.

Na segunda parte da segunda sessão, tive, como membro da comissão de constituição e justiça, de assinar o parecer a respeito das razões de não aprová-lo, peço-lhe, Conselheiro Lurindo sobre o mesmo projeto.

Assinou o parecer e votou pelo a.º que é projeto pelas duas terças, porque fui apresentado a comissão um documento por onde se mostrava que o cartório era muito ruim, que era de justa e sua divisão.

Fui o projecto convertido em lei.

Hj., porém, tenho a apresentar: um projecto revogando aquela lei, achando-se já em 3º discussão, sem que possa existir as duas primeiras, uma por ausência e outra porque me achava casualmente na secretaria; agia, não conhecendo ainda os documentos que aqui fui apresentado os pelos outros deputados e discutidos, vendo declarar a casa que votou contra o projecto.

O sr. P. de Moraes:—Então pôde votar a favor.

O sr. Theophilo Braga:—Na dúvida votou contra, porque não vi ainda motivo razoável porque possa mudar de opinião uma vez que não estái, nem é, nem é a 2.ª discussão.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e é aprovado o projecto.

#### CADEIA DE AREIAS

Entra em 1.ª discussão, e é a requerimento de seu autor, o sr. T. Braga, remetida à comissão de fazenda, o projecto n.º 90, que autoriza a despesa de 4.000\$ rs. com os reparos da cadeia de Areias.

#### CADERNOS DE PRIMEIRAS LETTRAS

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 33, crean-do para sexo masculino no hairo do Bonfim.

São lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão, as seguintes:

#### EMENDAS

Pôs igualmente criada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na villa de S. Simão.

Sala das assembleias provinciais 15 de Fevereiro de 1882.—Antônio Correia.

Pôs também criada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Capela do Ribeirão Bonito, município de Brotas.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1882.—Carlos Aranha.

Pôs igualmente criada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na villa de S. Simão.

Sala das assembleias provinciais 15 de Fevereiro de 1882.—Antônio Correia.

Pôs igualmente criada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Capela do Ribeirão Bonito, município de Brotas.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1882.—Castro Andrade.

Encerrada a discussão, é aprovado o projecto com as emendas.

#### REVOGAÇÃO DE LEI

E' aprovado em 3.ª discussão o projecto n.º 61, que revoga a lei n.º 83 de 21 de Abril de 1880.

Achando-se esgotado a material da ordem do dia, o presidente designa para o de manhã.

1.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

2.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

3.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

4.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

5.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

6.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

7.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

8.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

9.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

10.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

11.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

12.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

13.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

14.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

15.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

16.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

17.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

18.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

19.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

20.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

21.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

22.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

23.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

24.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

25.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

26.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

27.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

28.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

29.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

30.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

31.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

32.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

33.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

34.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

35.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

36.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

37.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

38.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

39.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

40.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

41.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

42.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

43.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

44.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

45.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

46.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

47.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

48.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

49.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

50.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

51.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

52.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

53.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

54.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

55.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

56.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

57.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

58.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

59.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

60.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

61.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

62.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

63.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

64.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

65.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

66.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

67.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

68.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

69.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

70.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

71.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

72.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

73.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

74.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

75.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

76.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

77.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.

78.ª discussão do projecto n.º 2 de manhã.